



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4

SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2022.
- PORTARIAS DE Nº 012, 013 e 014/2022.
- DISPENSA Nº 11/2022 - CONTRATO Nº 16/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4

Outros



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO n°. 001/2022.

TERMO DE CESSÃO celebrado entre a Prefeitura Municipal de ANAGÉ, no Estado da Bahia, e a Câmara Municipal de Anagé-Ba, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO (CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ).

O **MUNICÍPIO DE ANAGÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.906.409/0001-13, com sede na Rua Fidelis Botelho, n°. 28, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n°. 04710692-13, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 749.270.785-15, residente e domiciliado na Rua 05 de abril, n°. 260, Centro, Anagé, denominado **CEDENTE** e de outro lado a **Câmara Municipal de Anagé-Ba**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, n°. 28, Centro, Anagé, CEP: 45180-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n°. 723258015, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n°. 891.127.175-68, residente e domiciliado na Rua Jovino Oliveira, n.º 132, Centro, Anagé - BA, denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o **TERMO DE CESSÃO**, mediante as cláusulas e as condições que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O Termo de Cessão tem por objeto a cessão do servidor pública municipal, **DANILO AMORIM DIAS**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 003474, para desenvolver as suas atividades na **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ-BAHIA**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** todas as despesas relacionadas ao pagamento do vencimento ou da remuneração, das férias, do 13º salário, dos encargos tributários e das demais vantagens de direito do servidor cedido.

2.2. Caberá ao **CEDENTE**, no final do prazo da cessão, ajustar a remuneração da servidor pública municipal, conforme a previsão do edital de concurso público de n.º 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR.

3.1. O servidor cedido deverá exercer as atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e das demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE.



4.1. Dispor, temporariamente, do servidor cedido ao **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA.

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior à prevista em lei.

5.2. Encaminhar ao ente **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como encaminhar, anualmente, a comprovação do pagamento de todas as verbas trabalhistas que o servidor cedido possui direito.

5.3. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido para atender ao interesse público.

5.4. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.6. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento. Caso não seja requerida a prorrogação do Termo de Cessão, deve o servidor cedido se apresentar na Prefeitura de Anagé em 16/12/2024.

5.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relativas ao servidor cedido, como dos vencimentos, das férias, do 13º salário, dos encargos tributários e das demais vantagens de direito do servidor cedido.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 28 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão **CEDENTE** o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na Lei Municipal nº 401/18.

7.2. O servidor cedido poderá ocupar cargo em comissão, função de confiança ou cargo diferenciado previsto em lei específica municipal.

7.3. O servidor cedido será regido pela Lei Orgânica do Município de Anagé, pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e pelas demais normas que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

8.1. O Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4



8.2. O Termo de Cessão poderá ser rescindido pelo inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anagé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E, por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Anagé, Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2022.

Rogério Bonfim Soares

Prefeito do Município de Anagé (BA)

Danilo Amorim Dias

Matrícula 003474

Altemar Siveira Nogueira

Prefeito do Município de A (BA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ - GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.906.409/0001-13 - RUA FIDELIS BOTELHO, 28, CENTRO, ANAGÉ/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4

Portaria



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 012/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“REVOGA PORTARIA DE Nº 011/2022 QUE NOMEIA O SR. DANILO AMORIM DIAS, NO CARGO DE PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria de nº 011/2022, que nomeia DANILO AMORIM DIAS no cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé, considerando que sua publicação fora feita de forma equivocada, ao dispor da ausência de nomeação de Cargo do mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Anagé/BA, 07 de fevereiro de 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANILO AMORIM DIAS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANILO AMORIM DIAS no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, TODAVIA seus efeitos retroagirão à 01 de Fevereiro de 2022, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Anagé/BA, 07 de fevereiro de 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“NOMEIA O SR. DANILO AMORIM DIAS, NO CARGO DE PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANILO AMORIM DIAS no cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Anagé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, TODAVIA seus efeitos retroagirão à 01 de Fevereiro de 2022, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Anagé/BA, 07 de fevereiro de 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4

Contrato



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 01/02/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: Desenvolvimento e Locação de Sistema integrado tipo painel para as Sessões Online da Câmara Municipal de Anagé.

Sendo homologada a contratação da empresa: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ: 13.452.359/0001-41.

Anagé - Bahia, 01 de Fevereiro 2022.

Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Altemar Silveira Nogueira

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 01/02/2022.

Anagé - Bahia 07 de fevereiro 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, estabelecido na Av. Péricles Gusmão, nº 121, Sala 102, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.452.359/0001-41.

OBJETO: Locação de Sistema integrado de gestão execução orçamentária, financeira e contábil, recursos humanos e folha de pagamento, patrimonial, prestação de contas e transparência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 16/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 30 de junho de 2022.

Anagé - Bahia, em 07 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Altemar Silveira Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Contratante

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01